



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 04 de Abril de 2022/ANO II - Nº 064

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 139/2022-GAB/PMVJ, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor **DIELSON DE PAULA FERREIRA**, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, na Função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO Iº** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória do Jari, período de gozo **18/03/2022 à 18/04/2022**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 04 de Abril de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito Municipal
Prefeito de Vitória do Jari
CPF: 794.065.432-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 140/2022-GAB/PMVJ, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor **JESSE DE ALMEIDA ANDRADE** pertencente ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, na Função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO II- MATEMATICA** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória do Jari, período de gozo **18/03/2022 à 18/04/2022**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 04 de Abril de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito Municipal
Prefeito de Vitória do Jari
CPF: 794.065.432-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 04 de Abril de 2022/ANO II - Nº 064

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 141/2022-GAB/PMVJ, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE* de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora **MARIA DE NAZARE DA SILVA CONCEIÇÃO** pertencente ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, na Função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO" da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória do Jari, período de gozo 18/03/2022 à 18/04/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 04 de Abril de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito Municipal
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF: 794.065.132-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 142/2022-GAB/PMVJ, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre *LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO* de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO, a Servidora **SIRLEI NEVES ALVES COSTA**, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, na Função de "PROFESSORA CLASSE A" da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória do Jari, período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Abril de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 04 de Abril de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari-AP.
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF: 794.065.132-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 04 de Abril de 2022/ANO II - Nº 064

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 143/2022-GAB/PMVJ, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO, ao Servidor **RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, na Função de "PEDAGOGO" da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória do Jari, período de **90 (noventa) dias, a partir de 01 de Abril de 2022.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 04 de Abril de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari-AP.
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF:794.065.132-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 144/2022-GAB/PMVJ, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

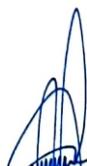
Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO, ao Servidor **FRANCISCO MAGALHÃES BARROSO**, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, na Função de "VIGILANTE" da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória do Jari, período de **90 (noventa) dias, a partir de 01 de Abril de 2022.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 04 de Abril de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari-AP.
Ary Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF:794.065.132-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 04 de Abril de 2022/ANO II - Nº 064

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 145/2022-GAB/PMVJ, em 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.

Excelentíssimo Senhor, **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO, ao Servidor **ROSIVALDO CHAVES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos deste Município, na Função de "PROFESSOR CLASSE A" da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória do Jari, período de **90 (noventa) dias, a partir de 01 de Abril de 2022.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 04 de Abril de 2022.


ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari-AP.
Rua Duarte da Costa
Prefeito de Vitória do Jari
CPF: 794.065.132-34

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO SOBRE ALTERAÇÕES DE DATAS DO CERTAME

A pregoeira designada pelo decreto nº de 108/2022-GAB/PMVJ, para conhecimento dos interessados, torna público a mudança das datas da realização do pregão eletrônico 003/2022-cplscs-semsa, que aconteceria no dia 15 de abril de 2022, devido ao ferido, a plataforma de licitações não funcionar para início de certame em feriados e finais de semanas, a sessão acontecerá no dia 18 de abril de 2022.

Deste já agradeço a compreensão de todos.

Vitória do jari-ap, 04 de abril de 2022.


HANNA BARBARA PELAES DA GAMA
Decreto nº 108/2022-GAB/PMVJ
Car. Pregoeira-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA-FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40
EMAIL: Cplsemsa21.24@gmail.com.



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda-feira, 04 de Abril de 2022/ANO II - Nº 064

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP
Prefeito: ARY DUARTE DA COSTA
Gabinete da Secretaria de Educação de Vitória do Jari- SEMED
Secretário Municipal de Educação: ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA

PORTARIA 014/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI-AMAPÁ. No uso das atribuições que confere o Secretário de Educação Sr. ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA- Decreto de nº 156/2022-GAB/PMVJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora MARIA REGINA DE SOUZA CARDOSO, COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA, para se deslocar até a Capital Macapá do dia 06 à 08 de Abril de 2022, para participar da OFICINA DE APRESENTAÇÃO E APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO – SISPEAP 2021.

Art. 2º: Está Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º – Registre,

Publique-se,

Cumpra-se.

Vitória do Jari-AP, 04 de Abril de 2022.


Antonio Waldez Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação
Doc. nº 156/2022-GAB/PMVJ

IMPRENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregues até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

Nelma Rodrigues da Silveira
Chefe de Gabinete

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário de Educação

Jayne Duarte de Freitas
Secretária de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Desenv. e Assistência social

Gilmar Batista Freitas Soeiro
Secretário de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Cultura

João Kleiton Sanches Macedo
Secretário de Esporte e Lazer

Lindomar Pastana de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Comunicação

Gilberto de Carvalho Júnior
Advogado Geral

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 04 de Abril de 2022